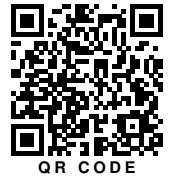




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 29 de junho de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 2034



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022) | 2 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022) | 6 |
| GABINETE DO PREFEITO | 7 |
| ATOS OFICIAIS | 7 |
| DECRETO (Nº 035/2022) | 7 |
| PROCURADORIA | 9 |
| ATOS OFICIAIS | 9 |
| NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Nº 01/2022) | 9 |
| PORTARIA (Nº 188/2022) | 11 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situado na Avenida Justiniano Silva, nº 98 reuniu-se sob a presidência a Sra. Duciene Boaventura Guimaraes a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 041, de 29 de março de 2021. Presentes ao certame os seguintes membros: Joelice Mascarenhas Souza, Jussara Amorim de Oliveira Menezes e Roberto Ferreira dos Santos, para realiza-se sessão pública para continuação do certame com a avaliação das habilitações, da Licitação Tomada de Preço Nº 008-2022, objetivando, a contratação de empresa para execução de drenagem, disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas, para as ruas, (Rua São Raimundo, Rua Camucurso - Travessa Camucurso, Convênio firmado CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) processo sei nº 043.4050.2022.0008015-26, Amélia Rodrigues-BA. A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, em tempo hábil, conforme determina a legislação aplicável e na data e hora designados, foram iniciados os trabalhos com a chamada do licitante presente, compareceu a empresa: **1) CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.438.063/001-76**, representada pela Sra. Barbara Freitas Vieira da Silva, portadora do RG nº 15.277.057-73 e **2) IMPACTO SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 03.935.550/0001-90**, representada pelo Sr. Marcos Ferreira de Souza, portador do RG nº 571024300.

Após análise da habilitação pela Comissão Permanente de Licitação – COPEL, referente à parte documental a empresa **IMPACTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.550/0001-90**, apresentou em seu envelope de habilitação o Cartão CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Comprovante de Cadastro Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, em nome da empresa Pacific Serviços LTDA, CNPJ: 02.163.462/0001-55. Além disso, não foi apresentada a Certidão Estadual, Contato Social e Certidão Federal, sendo assim a empresa foi **INABILITADA**.

A empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.438.063/001-76**, foi **HABILITADA**, pelo Engenheiro Civil Sr. Victor Antonio Nascimento da Silva –CREA 66145/BA responsável Técnicos do município de Amélia Rodrigues/BA, após o julgamento da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, ficou conforme abaixo descrito:

As empresas **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.438.063/001-76** e **IMPACTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.550/0001-90**, apresentaram as informações quanto a análise do Engenheiro compatíveis com o edital.

Em ato contínuo, posterior análise da fase de Habilitação foi repassado as documentações para que os licitantes presentes, analisar e fazer as suas considerações e em seguida a Presidente da Comissão, perguntou aos presentes se os mesmos teria alguma observação a fazer quanto a Habilitação, onde todos responderam que não, seguindo a sessão, foi perguntado se tinham algo a falar quanto ao prazo recursal de habilitação, mais uma vez foi dito que não, abrindo mão do possível recurso interposto.

Ainda em ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA — CNPJ: 13.438.063/0001-76**, onde a mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 313.098,41** (trezentos e treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Classificação pelo menor preço global: **Empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA — CNPJ: 13.438.063/0001-76, R\$ 313.098,41** (trezentos e treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Após a abertura do envelope de Preço pela Comissão Permanente de Licitação – COPEL, foi repassado para o Engenheiro do município Sr. Victor Antonio Nascimento da Silva –CREA 66145/BA fazer a ANÁLISE DE CÁLCULO. Posterior análise do Engenheiro a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA — CNPJ: 13.438.063/0001-76**, apresentou as documentações da proposta de preços compatível com o edital.



Foram avisados que as empresas presentes fizessem vista as propostas de preços.

Posterior análise da abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, foram repassadas as documentações para os licitantes presentes, analisar e fazer as suas considerações e em seguida a Presidente da Comissão, perguntou aos presentes se os mesmos teriam alguma observação a fazer quanto a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS. Ato contínuo, seguindo a sessão, foi perguntado se tinham algo a falar quanto ao prazo recursal das propostas de preços, mais uma vez foi dito que não, abrindo mão da fase recursal quanto a análise da proposta de preço apresentada.

Ato contínuo, segundo o parecer do engenheiro do município, salvo melhor análise, sobre tudo a análise jurídica, decide a Comissão de Licitação declarar como ganhadora do certame, Tomada de Preços nº 008-2022 a empresa, **CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.438.063/001-76.**


Nada mais havendo para registro foi encerrada a presente sessão, às 15:00hs.

Amélia Rodrigues, 28 de junho de 2022



Duciene Boaventura Guimaraes

Presidente da CPL

Duciene B. Guimarães
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 9007


Joelice Mascarenhas Souza


Jussara Amorim de Oliveira Menezes


Roberto Ferreira dos Santos

Membros da Comissão

LICITANTES PRESENTES:


Bárbara Furtado Vieira da Silva
CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA


IMPACTO SERVIÇOS LTDA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem, disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas, para as ruas, (rua são Raimundo, rua camucurso-travessa camucurso) no Município de Amélia Rodrigues

PARECER ENGENHARIA

Ao
Setor de Licitação de Amélia Rodrigues - Bahia

Diante da análise dos documentos da Tomada de Preço 008/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de drenagem, disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas, para as ruas, (rua são Raimundo, rua camucurso-travessa camucurso), no Município de Amélia Rodrigues – Bahia foi verificado que:

- 1- Empresa Construsete Construtora Ltda – CNPJ: 13.438.063/0001-76, a empresa apresentou a habilitação compatível ao edital;
- 2- Empresa Impacto Serviços Ltda – CNPJ: 03.935.550/0001-90, a empresa apresentou a habilitação compatível ao edital;

Amélia Rodrigues, 27 de Junho de 2022.

Victor Antonio Nascimento da Silva
Engenheiro Civil – CREA 66145/BA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem, disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas, para as ruas, (rua são Raimundo, rua camucurso-travessa camucurso) no Município de Amélia Rodrigues

PARECER ENGENHARIA

Ao
Setor de Licitação de Amélia Rodrigues - Bahia

Diante da análise dos documentos da Tomada de Preço 008/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de drenagem, disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas, para as ruas, (rua são Raimundo, rua camucurso-travessa camucurso), no Município de Amélia Rodrigues – Bahia foi verificado que:

- 1- Empresa Construsete Construtora Ltda – CNPJ: 13.438.063/0001-76, a empresa apresentou a proposta de preço compatível ao edital;

Amélia Rodrigues, 28 de Junho de 2022.

Victor Antonio Nascimento da Silva
Engenheiro Civil – CREA 66145/BA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022)

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2889/2022
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI. CNPJ: 06.147.972/0001-90. Aditar contrato nº 033/2022, firmado em 21 de maio de 2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, OPERAÇÃO Nº 1072400-12, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 04 (quatro) meses, a contar de 17/07/2022 e a encerrar-se em 17/11/2022, sem reajustamento do valor contratual. Data 29/06/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 035/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 035, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA
01 DE JULHO DE 2022, EM RAZÃO DA
CELEBRAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL
DO SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que somente por Lei regularmente aprovada pela Câmara Municipal de Amélia Rodrigues poderá decretar feriado em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o dia em celebração dos festejos do *SÃO PEDRO* evento de grande tradição religiosa, não está no rol de feriados federais;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória cultural através dos seus modos de expressar e de celebrar, assim como a possibilidade de grande parte dos servidores públicos exercerem suas formas de proclamação de fé, assim como a proteção legal de respeito aos sentimentos de cultos religiosos e culturais no Município e a importância que o mesmo tem para a universalidade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos, com medidas administrativas que possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais e, sem, contudo, comprometer a manutenção dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues/BA, o expediente no dia 01 de julho, em decorrência da comemoração religiosa e cultural dos festejos do *SÃO PEDRO*.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 2º - Excetuem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria Municipal nº 188/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 29 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Nº 01/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 092/2021/09C, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 21.763.447/0001-92, com sede na Travessa Maria da Purificação Azevedo, S/N, Centro, Amélia Rodrigues-BA, CEP: 44.230-000, neste ato representado pela gestora, Sra. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº092/2021 que foi firmado com e a Empresa **NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.269.655/0001-41, com sede na Quadra 02, nº 12, bloco E, sala 206, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-120, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Considerando as reiteradas falhas na execução do contrato;
Considerando as reiteradas notificações à empresa contratada;
Considerando o disposto no contrato 092/2021/09C
Considerando o disposto na Lei Federal 8.666/93, especialmente no Art 78, I, IV e VIII, vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

RESOLVE:

- I. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 092/2021/09C, cujo objeto é a Prestação de serviços de licenciamento de uma solução tecnológica desenvolvida para operação em plataforma "WEB" destinada à gestão educacional e serviços de implantação (migração de dados e capacitação de usuários), manutenção



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinete@mear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



- e suporte técnico, junto às Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, firmado com a empresa **NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
- II. A presente rescisão se dá por ato **UNILATERAL** do Fundo Municipal de Educação, com base no inciso, I, IV e VIII do art 78, da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público.
 - III. Aplica-se a presente rescisão a suspensão de licitar no Município de Amélia Rodrigues-BA, pelo período de 2 (dois) anos, em consonância com a clausula décima, item 10.1.3, alínea "b", do contrato 092/2021/09C bem como do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - IV. Fica assegurada à **CONTRATADA** o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 8994

Amelia Rodrigues-BA, 20 de junho de 2022

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PORTARIA (Nº 188/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 188/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo do Dia de São Pedro, comemorado no dia 29 de junho e leva em consideração as diretrizes também emanadas pelo governo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica transferido o PONTO FACULTATIVO que a princípio seria dia 29 de junho de 2022, nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues/BA para o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Exceuem-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/ BAHIA, 29 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO